DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.186/21 – de 09 de junho de 2.021.

"Nomeia e reconduz membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o § 1º das Leis Municipais de nº 1.223/99 de 19/11/99, nº 1.432/06 de 17/04/06 e 1.744/12 de 10/12/12.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados e reconduzidos, a partir desta data, os membros da nova constituição do Conselho Municipal de Saúde - CMS, de conformidade com o item I do Artigo 2º da Lei Municipal nº 968/91, de 26/03/91, alterado pelas Leis Municipais nº 1.223/99 de 19/11/99, 1.432/06 de 17/04/06 e 1.744 de 10/12/12, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Titulares

Francisca Aparecida Vidoto Cervante

Olga Sanches Soares

Cistiane Aparecida Vacari Gimenez

Angélica Cervantes Marcolino de Souza

Ana Caroline Milani Cardoso

Giovana Cervantes Loli Penha

Suplentes

Cleusa Gonçalves Mendonça

Jacira Bianchini Tasso

Jovania Basso da Silva

Isaura Ramos Bincoleto

Rosimeire Galhardo de Aquino

Sandra Cistina Neves

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DA SAÚDE:

Titulares

Joice Cristiana Soares de Azevedo

Suzy Paula Rosseto

Ariadna Alves Botega Vidoto

Suplentes

Juliana Marques Guarino

Eloisa Cristina vieira Staff

Edinaldo da Silva Vieira

III- REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Titulares

Celso Sales de Carvalho

Everton Viana do Carmo

Ednéia Vieira dos Santos Sousa

Suplentes

Antônia Elenir Vidoto

Isabel Cristina Galhardo de Carvalho

Rafael Ramos Bincoleto

Artigo 2º - O desempenho do Cargo de Membro e Suplente do Conselho Municipal de Saúde - CMS será de caráter gratuito, sem acarretar qualquer ônus para os cofres do município e será considerado relevante ao Serviço Público Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 09 de junho de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Portarias

PORTARIA Nº 8.401/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, à servidora desta prefeitura, senhora JAQUELINE FIM DOS SANTOS, portadora do RG. nº 40.295.006-9, CPF. nº 442.180.678-13, lotada no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, a concessão do gozo de 15 (quinze) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 08/05/15 a 07/05/20, a partir de 31 de maio de 2021.

Gabriel Monteiro, em 07 de junho de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo